

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 2702/78, 2772/78, 2781/78, 0003/79, 0014/79,
0021/79, 0028/79, 0029/79, 0030/79, 0035/79,
0068/79, 0069/79, 0070/79, 0074/79, 0075/79,
0082/79, 0095/79, 0134/79, 0137/79, 0140/79,
0156/79, 0179/79, 0203/79, 0208/79, 0209/79,
0210/79.

INTERESSADOS : REGINA LÚCIA JARDIM FONSECA e outros
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
RELATOR : Cons^a Therezinha Fram
PARECER CEE N° 158 / 79 CEPG Aprov. em 08 / 02 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimento dos responsáveis
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar dos alunos

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

PROCESSOS CEE N°s 2702/78 e outros PARECER CEE N° 158/79
(fls.2.)

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do Sistema Estadual de São Paulo:

1. REGINA LÚCIA JARDIM FONSECA
Proc. CEE n° 2702/78
2. GLAUCO DE MORAES SILVESTRE
Proc. CEE n° 2772/78
3. ALEXANDRE SHIOTA
Proc. CEE n° 2781/78
4. FABIAN NOZAKI GUSHI
Proc. CEE n° 0003/79
5. CRISCIANE DO CARMO
Proc. CEE n° 0014/79
6. LUIZ CLÁUDIO DE MATOS CHAGAS
Proc. CEE n° 0021/79
7. WELKA KRISTINE BRUSCATTO
Proc. CEE n° 0028/79
8. GREICE MARIA CUNHA
Proc. CEE n° 0029/79
9. VANESSA PANTALEO L'ABBATE
Proc. CEE n° 0030/79
10. EDWARD MALZONI TOLEDO
Proc. CEE n° 0035/79
11. FREDERICO SCORZZO FREIRE
Proc. CEE n° 0068/79
12. PATRÍCIA RIBEIRO DE MOURA
Proc. CEE n° 0069/79
13. SILENE BOCALINI

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES FARIA

MARCELO DAIGE PRADO LEITE
Proc. SEE n° 0070/79

PROCESSOS CEE N°s 2702/78 e outros PARECER CEE N° 158/79
(fls.3.)

14. LUCIANA FERREIRA FREDERICO
Proc. CEE nC 0074/79
15. LUCIANA DE LIONE MELO
ROBERTA MARIA SALGADO
NELSON AUGUSTO PIRES DO NASCIMENTO
Proc. CEE n° 0075/79
16. VANDER VIEIRA GRANGEIRO
Proc. n° 0082/79
17. ROBERTO TAKASHI ODA
Proc. CEE n° 0095/79
18. KENJI MARCELO YOSHIDA
Proc. CEE n° 0134/79
19. ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO
Proc. CEE n° 0137/79
20. CYNTHIA DIEZ PEREZ
Proc. CEE n° 0140/79
21. ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES
Proc. CEE n° 0156/79
22. EVILIN FRITZE SOARES
Proc. CEE n° 0179/79
23. MÁRIS STELLA SUGINO
Proc. CEE n° 0203/79
24. EDUARDO FREDERICO OLIO
Proc. CEE n° 0208/79
25. RODRIGO VERNA FIOCO
Proc. CEE n° 0209/79
26. ANAMARIA SANTOS PROBST
Proc. CEE n° 0210/79

São Paulo, 07 de fevereiro de 1979
Cons^a Therezinha Fram
Relatora

PROCESSOS CEE N°s 2702/78 PARECER CEE N° 1 5 8 / 7 9 (fl.4.)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de fevereiro de 1979.

Cons. GERALDO RAPACCI SCABELLO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência, nos termos do §
3º do art. 13 do Dec. 52811
de 06/10/71.